



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.546, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº Extra
Data: 27/08/2021

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.348/2020 ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 6.428/2021 e Nº 6.431/2021”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de substituição de membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blank, designado pelo Decreto nº 6.348/2020 alterado pelos Decretos nº 6.428/2021 e 6.431/2021, conforme solicitação contida no Ofício CG nº 012/2021/CG – ALDIR BLANC expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, nos termos do Processo Administrativo nº 9.519/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor **Francisco de Assis Almeida da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Justiça, pela servidora pública **LILIAN DEL PILLAR ZAMBRANO – RE 9.957**, desde já designada como membro do **Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc**, de que trata o Decreto nº 6.348/2020 alterado pelos Decretos nº 6.428/2021 e 6.431/2021.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.348 de 6 de outubro de 2020, alterados pelo Decreto nº 6.428, de 4 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 6.431, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo